



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº. 1.604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Em 29 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos

Arquivista Geral Secad

*"Dispõe sobre prorrogação de cessão de
servidor Municipal à Câmara Municipal
de Gurupi e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 521/2023, de 06 novembro de 2023, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, solicitando a prorrogação da cessão do servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor público municipal **RAFAEL LEAL BEDAS**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Câmara Municipal de Gurupi, pelo período de **01 de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal